

## ACTA N.º 011/2003

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADA EM VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS

#### UM - INTRODUÇÃO

Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Paulo Ramos Ferreira, Pedro Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Félix de Oliveira, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

#### DOIS - CORPO DA ACTA

##### ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

##### PRESIDÊNCIA

###### *Gabinete da Presidência*

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Prémio Municipal de Arquitectura - Mestre Estevan Domingues.

3. Jardim das Rosas - Ponte Metálica/Protocolo com Escola Prática de Engenharia de Tancos.
4. Eventual Atribuição de Subsídios:
  - 4.1. Junta de Freguesia de Olaia.
  - 4.2. Centro Social do Divino Espírito Santo e Sociedade Euterpe Meiaviense.

#### **DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Ratificação das 22ª, 23ª e 24ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec.Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
3. Ratificação da 11ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec.Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
4. Proposta de Contrato de Factoring - Aníbal Oliveira Cristina, Ldª.
5. Eventual Alteração do Fundo de Maneio - Aprovisionamento.
6. Eventual Actualização do valor das quotas anuais:
  - 6.1. AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água
  - 6.2. ADEMO - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Oilivícolas Portugueses.

#### **DAU – Departamento Administração Urbanística**

1. Enquadramentos no art.º 10º:
  - 1.1. Abílio Manuel Bento Ferreira & Outro - Torres Novas.
  - 1.2. Pavivila - Construções, Ldª - Torres Novas.
  - 1.3. Vitor Manuel Coimbra Branco - Liteiros.
2. Elvira Luísa Mac Millan Tavares - Libertação de Garantia Bancária - Brogueira.
3. Loteamentos:
  - 3.1. Carlos Oliveira Ferreira - Terras Pretas
  - 3.2. Latitude - Imob. Urb. e Constr. Ldª - Torres Novas.
  - 3.3. Carlos Miguel Lopes Pereira - Pedrogão.
4. Maria do Carmo C. Valentim Lopes - Enquadramento na NIP 2 - Rexaldia.
5. Arranjos Urbanísticos da Avª 25 de Abril - Rede de Iluminação Pública.

6. Francisco Silva Pereira - Alteração de Alvará de Loteamento 7/93 - Ladeira do Pinheiro.

#### **DC - Departamento de Cultura**

1. Normas do Concurso para Arrematação do Direito de Ocupação das Tasquinhas e outros - Festas da Cidade - Proposta de criação da Comissão de Abertura e análise das Propostas.

#### **DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

1. Via das Cotôas - Auto de Recepção Provisório Parcial.
2. Contrato de Prestação de Serviços da Recolha de RSU'S - Fórmula de Revisão de Preços.
3. Muros em Ribeira Branca - Laura Conde.

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião, saudando o regresso do Vereador Sr. Octávio Oliveira. De seguida, lembrou que nesta data se comemora o 1º aniversário da independência de Timor Leste.

O Vereador Sr. Octávio Oliveira agradeceu as palavras de boas vindas expressas pelo Sr. Presidente. De seguida, solicitou a entrega de elementos relativos a entidades em que a Câmara participa, associações e empresas, que caracterizem o actual estado das respectivas entidades.

Nalgumas situações, por força dos representantes do município deterem funções executivas ou em função das intervenções decorrerem na área territorial do concelho, solicitou uma informação detalhada dessas participações.

Acerca deste pedido, o Sr. Presidente declarou que o que poderá e deverá ser facultado são os relatórios de actividades das associações em que a Câmara está representada.

Neste momento, o Vereador Sr. Pedro Ferreira procedeu à entrega de cópias do relatório de actividades da A.D.I.R.N.

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** interveio nos seguintes termos:

“\* Numa reunião de Câmara pública de Fevereiro passado, o presidente da Junta de Freguesia de Ribeira levantou diversas questões sobre vários assuntos que pretendia ver resolvidos na sua freguesia, tendo entregue na ocasião um documento a cada vereador onde constavam todos esses casos. Na reunião de Câmara seguinte, em 11.03.03, perguntei qual era o ponto de situação de cada um desses assuntos e requeri que me fosse entregue uma informação escrita sobre os mesmos. Logo nessa reunião, o Presidente garantiu-me que no dia seguinte me entregaria essa informação. Claro que nenhuma informação me foi entregue até agora e em todas as reuniões tenho falado no assunto e sempre o Presidente me tem dito que no dia seguinte me entrega a informação. E até agora, já lá vão mais de dois meses, e nada. Só posso retirar deste caso uma conclusão: esta atitude é absolutamente demonstrativa do desprezo com que o Presidente trata os vereadores.

\* Gostava de saber qual é o estado da Comissão Municipal do Ambiente, se é que existe na prática. Para quem não se lembre, devo lembrar que a Câmara deliberou por unanimidade a criação desta Comissão em 06.09.99. Pelas informações que tenho, penso que passados quase quatro anos a Comissão não passou do papel, em desrespeito absoluto pela deliberação da Câmara.

\* No passado dia 5 de Maio recebi do Dr. António Mário Lopes dos Santos uma carta na qual este historiador torrejano afirma ter sido eliminado das iniciativas culturais da Câmara, suspeitando que tal situação se poderá dever a “decisão individual ou colectiva do partido que dirige a autarquia”.

Porque se trata de um dos mais importantes estudiosos da história da nossa terra, a quem foi aliás atribuída a medalha de mérito cultural do município, gostava de saber se na verdade existe alguma razão para este comentário, pois a corresponder à realidade é muito grave que tal situação se verifique.

\* Há pouco tempo tive acesso a um parecer jurídico que aponta no sentido de que as lombas que vão sendo implantadas nas estradas um pouco por todos os lugares, são ilegais. Isto é, as lombas não estão previstas no Código da Estrada nem estão regulamentadas, daí que sejam ilegais. Também em Torres Novas existem algumas lombas, com especial destaque para as existentes na Av. 8 de Julho, ainda para mais com alturas, características e dimensões diferentes. Com a sua colocação são criados perigos vários, nomeadamente para a segurança dos automobilistas, possibilidades de *aquaplaning*, aumento de poluição atmosférica com aumento de consumo de combustível e vibrações no solo. Pretendo saber se a Câmara tem conhecimento deste parecer. Para um completo esclarecimento sobre esta matéria sugiro que a Câmara peça um parecer à Direcção Geral de Viação.

\* Aqui há uns tempos o Presidente afirmou que defendia a ideia de se poder construir na Várzea dos Mesiões, em toda a faixa junto à Avenida 8 de Julho. Porque se trata de um espaço verde privilegiado da cidade, gostava de saber se o Presidente mantém esta opinião.

\* A Residência de Estudantes encontra-se há vários anos abandonada sem que seja alvo de qualquer utilização. Embora se tenha vindo a aguardar pela possibilidade do edifício servir para instalar um estabelecimento do ensino superior, parece ser altura de se encarar uma ocupação ainda que temporária para aquele espaço. É um autêntico desperdício o facto de aquele edifício, com excelentes condições para actividades culturais por exemplo, se encontrar em total abandono. Penso que seria de encarar a hipótese de se promover com urgência a sua ocupação e utilização temporária, pelo menos do piso inferior, para actividades ligadas à cultura. A Câmara não tem neste momento nenhuma sala que sirva de auditório, para reuniões, debates ou conferências. Aquele espaço poderia ser utilizado, com grandes vantagens, para esse fim, pelo menos de forma provisória até que seja definido o seu destino definitivo. Deixar o espaço ao abandono é que não é admissível.

\* Tive conhecimento de que um funcionário com cerca de 20 anos de trabalho na área da topografia foi subitamente mandado pelo Presidente para outro local de trabalho, isto é para desempenhar tarefas no sector da limpeza urbana. Embora o referido funcionário tenha nos boletins de vencimento uma determinada categoria profissional, o que é facto é que desempenha funções de uma categoria superior há longos anos, ininterruptamente, sendo que a Câmara sempre tem reconhecido o seu trabalho na área da topografia e sempre tem beneficiado com o

mesmo. Assim, gostava de conhecer as razões ou os fundamentos legais para a decisão tomada pelo Presidente.”

O Sr. Presidente declarou que quanto à última questão colocada pelo Vereador Sr. Carlos Tomé, prestará os devidos esclarecimentos na próxima reunião privada.

Sobre a Comissão Municipal do Ambiente, o Sr. Presidente considerou ser importante a constituição da mesma e que a deliberação que aprovou a sua criação irá ser cumprida.

Relativamente á carta enviada pelo Dr. António Mário, o Sr. Presidente considerou as acusações nela expressas muito sérias, tendo solicitado ao Director do Departamento da Cultura, que se encontrava presente, para se pronunciar sobre as dúvidas colocadas pelo Vereador Sr. Carlos Tomé.

O Director do Departamento de Cultura declarou que os livros apresentados por aquele autor foram sempre devidamente publicados, tendo acrescentado nunca ter sido pressionado ou recebido instruções para selecção e publicação de qualquer obra.

Informou ainda que esse trabalho é feito, exclusivamente, pelos Técnicos do Gabinete de Estudos e Planeamento Editorial do Departamento de Cultura.

Acerca da Residência de Estudantes, o Sr. Presidente esclareceu que só no ano passado o imóvel passou para a propriedade da Câmara. Quanto à sua ocupação, dever-se-á cumprir a decisão anteriormente assumida quando da celebração do Protocolo para instalação da Lusíada. Este é um processo actual, com contactos permanentes com o Prof. Martins da Cruz, prevendo-se que para o ano seja uma realidade, não havendo assim justificação para qualquer ocupação provisória.

Quanto à sugestão de utilização de parte do edifício para auditório, o Sr. Presidente afirmou que o edifício da antiga praça do peixe irá ser recuperado tendo em vista esse fim.

O Vereador Sr. Mário Mota esclareceu que as lombas implantadas dentro da cidade não estão ilegais, dado que só nas estradas nacionais é proibida a sua implantação. Considerou que algumas poderão estar um pouco altas e por isso irão ser corrigidas.

Sobre a questão da eventual construção na Várzea dos Mesiões, o Sr. Presidente declarou que defende alguma edificabilidade naquela zona, mas com regras, sendo que essa possibilidade só se poderá auferir após revisão do PDM.

O Sr. Presidente informou ainda que, no âmbito da obra do prolongamento da Avenida/ Via Circular, se verifica a necessidade de esgotar um colector e que a única solução será fazê-lo para o Rio Almonda, apesar dos inconvenientes que esse facto acarreta devido ao baixo caudal que o rio tem nesta altura.-----

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

#### ***Deliberação Nº 290 (20/05/2003):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a acta da reunião ordinária privada celebrada em seis de Maio corrente. -----

### **PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA - “MESTRE ESTEVÃO DOMINGUES”**

O Sr. Presidente submeteu à apreciação e eventual aprovação da Câmara, uma proposta de criação de um Prémio Municipal de Arquitectura, denominado “Mestre Estevão Domingues”, tendo em vista a promoção e incentivo do exercício da disciplina de Arquitectura que contribua para a valorização e salvaguarda do património deste concelho e a dignificação da imagem urbana, de acordo com as normas que se anexam a esta acta (Anexo 1).

Do processo faz parte a informação do DAU/DPU nº 178/03, que contém a proposta de denominação deste Prémio e que igualmente se anexa a esta acta (Anexo 2).

***Deliberação N° 291 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a criação do Prémio Municipal de Arquitectura - “Mestre Estevão Domingues”, bem como as normas regulamentadoras do mesmo.

O Vereador Sr. Octávio Oliveira sugeriu que o arquitecto, funcionário da autarquia, fosse eleito pelo órgão e colocou à consideração o período de abrangência no primeiro ano, previsto de 10 anos, poder ser menor.-----

**JARDIM DAS ROSAS - PONTE METÁLICA/ PROTOCOLO COM ESCOLA  
PRÁTICA DE ENGENHARIA DE TANCOS**

Foi presente, para eventual ratificação, um protocolo celebrado entre a Escola Prática de Engenharia de Tancos e esta Câmara, tendo em vista a montagem de uma Ponte Militar, sobre o Rio Almonda, nesta cidade, para apoio à execução da empreitada da obra do “Jardim das Rosas” (e, eventualmente, “Remodelação das Piscinas Municipais e “Biblioteca Municipal”), tendo em vista a redução dos inconvenientes no trânsito do centro da cidade, nomeadamente, quanto á circulação rodoviária de veículos pesados de transporte; documento que se anexa a esta acta (Anexo 3).

O Sr. Presidente informou que a empresa adjudicatária da obra do “Jardim das Rosas”, o consórcio Vibeiras. S.A./ Construções Aquino & Rodrigues, S.A., acordou em assumir 50% das despesas de montagem/ desmontagem e 50% das despesas de aluguer da ponte em questão, durante o período em que decorrer a obra.

***Deliberação N° 292 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o protocolo em epígrafe.-----

## **EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

### **- JUNTA DE FREGUESIA DE OLAIA**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

### **- CENTRO SOCIAL DO DIVINO ESPIRITO SANTO E SOCIEDADE EUTERPE MEIAVIENSE**

Foi presente uma carta da Comissão Organizadora dos Festejos em Honra do Divino Espírito Santo, na localidade de Meia-Via (constituída pelo Centro Social do Divino Espírito Santo e Sociedade Euterpe Meieviense), a solicitar o apoio da Câmara para a realização dos referidos festejos tradicionais.

#### ***Deliberação N° 293 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de € 2.500 ao Centro Social do Divino Espírito Santo, para o fim em vista.-----

## **RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia dezanove de Maio corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e nove euros e dois cêntimos, sendo, um milhão duzentos e dezasseis mil dez euros e trinta e dois cêntimos de Dotações Orçamentais e cento e nove mil quinhentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

## **22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de sete de Maio corrente, que aprovou a 22ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e três mil quinhentos e cinquenta euros.

***Deliberação N° 294 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Carlos Tomé e duas abstenções, dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**23ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Maio corrente, que aprovou a 23ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cinquenta e seis mil quinhentos e vinte euros e treze cêntimos.

***Deliberação N° 295 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Carlos Tomé e duas abstenções, dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**24ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de catorze de Maio corrente, que aprovou a 24ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e seis mil e seiscentos euros.

***Deliberação N° 296 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Carlos Tomé e

duas abstenções, dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**11ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de treze de Maio corrente, que aprovou a 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e dois mil quinhentos e vinte euros e treze cêntimos.

***Deliberação N° 297 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Carlos Tomé e duas abstenções, dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**PROPOSTA DE CONTRATO DE FACTORING - ANÍBAL  
OLIVEIRA CRISTINA, LDª**

Foi presente a informação do DAF/DF n° 24/ 03, que se transcreve:

“Por forma a regularizar a dívida com Anibal de Oliveira Cristina, Ldª., a CMTN reuniu, diversas vezes, com representantes daquela firma.

Nesta sequência vem agora o Anibal de Oliveira Cristina, Ldª. propôr uma operação de factoring, no montante de € 153 484,09, nas seguintes condições:

- Montante da factura: 153 484,09 €;
- Adiantamento: 95% do valor da factura;
- Taxa de juro: Euribor 3 meses + 0,625%, com cobrança mensal de juros
- Condições de amortização: 50% a 31/08/03 e outros 50% a 30/09/03;
- Outras condições: notificação da devedora e confirmação escrita da factura.

Face ao encargos mensais obrigatórios, constata-se que as disponibilidades de Tesouraria não comportam as condições de amortização proposta.

No entanto, à semelhança de outras operações de factoring, sugiro que se proponha um Plano de Pagamentos para um ano, com início no próximo mês de Setembro, que coincide com o terminus dos contratos celebrados com a Nersant, Resin e Rigor 2, conforme se pode verificar no mapa em anexo.

Mais alerta para o facto de os juros propostos se tornarem mais vantajosos que os juros legais devidos por mora no pagamento.”

***Deliberação N° 298 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (quatro votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e três abstenções dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), concordar com a celebração do contrato de factoring proposto, de acordo com a informação dos Serviços.

**O Vereador Sr. Octávio Oliveira** fez a seguinte declaração de voto:

“Perante uma situação em que os próprios serviços assumem claramente não haver disponibilidades de tesouraria para assumir o contrato de factoring pelo período de um ano com prestações mensais, pelo que há necessidade de protelar a sua vigência, os vereadores do PSD não podem ter outra posição senão votar contra.

Mais uma vez a solução é protelar os compromissos.

Solicito cópia dos documentos constantes da informação sobre compromissos de factoring para os próximos anos. Estranho estas dificuldades de tesouraria, quando ouço falar em resultados económicos positivos.”-----

**EVENTUAL ALTERAÇÃO DO FUNDO DE**  
**MANEIO – APROVISIONAMENTO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./D.F. n.º 23/03, que a seguir se transcreve:

“Na reunião celebrada no dia 28/01/03 a CMTN deliberou aprovar a informação DAF/DGF N.º. 7/03, referente à constituição dos Fundos de Maneio.

Ocorridos 3 meses de experiência vem o Aproveitamento solicitar alteração dos montantes inicialmente atribuídos para as rubricas 020203 (Conservação de bens) e 020225 (Outros Serviços) que se traduz no seguinte:

- Alterar o fundo de maneo de 1 000 € para 1 500 € n rubrica 020203
- Alterar o fundo de maneo de 1 000 € para 500 € n rubrica 020225

Os serviços justificam a referida alteração devido ao elevado número de reparações de vespas (furos e mecânicas), viaturas ligeiras e pesadas (mecânica furos e lavagens).

Uma vez que o montante global do fundo de maneo não sofre alteração, sugiro que se aprove a proposta apresentada pelos serviços, no entanto V. Ex<sup>a</sup>. melhor decidirá.”

***Deliberação N° 299 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a alteração proposta, de acordo com o sugerido na informação dos Serviços supra.-----

**EVENTUAL ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DAS QUOTAS ANUAIS**

**- AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água**

Foi presente a informação do DAF/DF n° 50/ 03, que se transcreve:

“Na sequência do Ofício 176 da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, a propor a alteração do valor da quota referente ao ano de 2003 para o montante de 726,84 €, anuais, venho informar V/Ex<sup>a</sup> que os valores das quotas( anuais) dos últimos 2 anos foram de :

2001 -----	644,39€
2002 -----	702,96 €

Face ao exposto, submeto à Câmara que seja tomada a competente deliberação no sentido de alterar o valor da referida quota para o ano de 2003, no entanto V/Ex<sup>a</sup> melhor o decidirá.”

***Deliberação N° 300 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a alteração do valor da referida quota.-----

**- ADEMO - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses**

Foi presente a informação do DAF/DF n° 44/ 03, que se transcreve:

“Na sequência do Ofício 35 da ADEMO, a propor a alteração do valor da quota referente ao ano de 2002 para o montante de 1.250,00 €, anuais, venho informar V/Ex<sup>a</sup> que os valores das quotas( anuais) dos últimos 2 anos foram de :

2000	-----	1.197,10 €
2001	-----	1.197,10 €

Mais informo que a ADEMO vem propor que a actualização anual da quotização seja efectuada, automaticamente, no mês de Janeiro tendo por base o valor da inflação.

Face ao exposto, submeto à Câmara que seja tomada a competente deliberação no sentido de alterar o valor da referida quota para o ano de 2002 e sobre a actualização para os anos seguintes conforme o proposto, no entanto V/Ex<sup>a</sup> melhor o decidirá.”

***Deliberação N° 301 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a alteração do valor da referida quota.-----

**“ARRANJOS URBANÍSTICOS DA AV. 25 ABRIL - TORRES NOVAS”**

**REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Foi presente a informação do D.O. n° 16-RA/03, que se transcreve:

“Vimos por este meio informar superiormente que em conformidade com o solicitado pela E.D.P. na Carta 4988/01/VTPC de 28-12-01 e no Fax 10/03/UR01VT de 31-3-03 (em anexo), a rede de alimentação das colunas de Iluminação Pública deverá ser substituída. O

aumento do número de colunas e a alteração da localização das mesmas, obrigariam à inúmeras uniões e derivações que condicionariam a qualidade e o funcionamento da rede existente.

Deste modo, propomos a realização de trabalhos à mais no valor de 11.615,65 € ( Onze mil, seiscentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos ), de acordo o mapa de medições e orçamento em anexo. Os preços unitários apresentados pelo empreiteiro são novos preços que poderão merecer aprovação.”

***Deliberação N° 302 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (quatro votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e três votos contra, dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), concordar com a realização dos referidos trabalhos e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra.

Acerca deste assunto, o **Vereador Sr. Octávio Oliveira** declarou:

“A situação de trabalhos a mais deve ser a exceção e não a regra. Os trabalhos a mais devem corresponder a situações imprevistas. No caso presente existe no processo uma comunicação da EDP de 2001 e outra mais recente que porventura, se consideradas em tempo, evitariam os trabalhos a mais.

Os vereadores do PSD têm que votar contra.”-----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA**

Foi presente o processo de informação prévia nº 1425/01, organizado em nome de **Abílio Manuel Bento Ferreira Brites & Outro**, residente em Torres Novas, referente à viabilidade de reconstrução e ampliação de uma moradia, sita em Casas Altas - Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DGU nº 362/03, que sugere o enquadramento do presente processo no ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M.

***Deliberação N.º 303 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente um requerimento de **Pavivila - Construções , Lda**, com sede em Lameira - Fátima, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para recuperação, remodelação e ampliação de uma moradia, sita em Casal João Dias - Vale da Serra - Pedrógão, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 278/03, que sugere o enquadramento do presente processo no ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M.

***Deliberação N.º 304 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**2** - Foi presente um requerimento de **Vítor Manuel Coimbra Branco**, residente em Liteiros, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para alteração de um estabelecimento industrial de transformação e embalagem de frutos secos, sito no Largo da Igreja - Liteiros, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 512/03, que sugere o enquadramento do presente processo no ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M.

***Deliberação N.º 305 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo.-----

**3** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 43/03, organizado a requerimento de **Maria do Carmo Carvalho Valentim Lopes**, residente

em Rexaldia, para legalização/ alteração de uma moradia e legalização de um barracão, sítos na Rua das Palmeiras - Rexaldia, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. nº 371/03, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos e tendo por base a aplicabilidade da NIP 2.

***Deliberação N° 306 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com o enquadramento do presente processo na NIP 2, com base na informação dos Serviços supra.-----

**OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

**1** - Foi presente um requerimento de **Herdeiros de Elvira Luísa Mac Millan Tavares**, a solicitar a libertação das cauções prestadas como garantia da realização das obras de urbanização e das infraestruturas eléctricas da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº 9/00.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. nº 175/03, que se anexa a esta acta (Anexo 4).

***Deliberação N° 307 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação supra e diligenciar para que sejam libertadas em 90% as garantias bancárias n.ºs 72001697493 e 72001746540, emitidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte, no valor, respectivamente, de € 9.338,77 e € 104.670,55, passando as mesmas a ter o valor de € 933,88 e € 10467,06, nos termos do n.º 4 do art.º 24º do Regime Jurídico das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização - aplicável por força do regime transitório do art.º 128º do RJUE - atentas as informações prestadas pela E.D.P. que recepciona provisoriamente as infraestruturas eléctricas e pelo D.O.S.U. que recepciona as obras de urbanização, caucionadas pelas referidas garantias bancárias.-----

**2** - Foi presente um requerimento de **Francisco Silva Pereira**, residente em Ladeira do Pinheiro, a solicitar uma alteração ao alvará de loteamento n.º 7/93, de que é titular, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 086/03, que se anexa a esta acta (Anexo 5).

***Deliberação N.º 308 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a referida alteração ao loteamento, bem como a minuta do respectivo aditamento, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**3** - Foi presente um requerimento de **Carlos de Oliveira Ferreira**, residente em Árgea, a solicitar a aprovação de um projecto de loteamento urbano, num prédio rústico sito em Terras Pretas, acompanhado da informação do D.A.U./ D.P.U. n.º 177/03, que se anexa a esta acta (Anexo 6)

***Deliberação N.º 309 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a presente operação de loteamento, bem como a minuta do respectivo alvará, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**4** - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 1925/02, organizado a requerimento de **Latitude - Imobiliário, Urbanismo e Construção, Lda**, com sede em Mação, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 156/03, que se transcreve:

“Reanalisado o processo após o período de discussão pública, estabelecido de acordo com o n.º 2 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a actual redacção, no qual não houve sugestões nem reclamações e verificada a conformidade do pedido com os parâmetros e regulamentação do P.D.M., atribui-se do ponto de vista urbanístico parecer favorável à alteração.

O requerente fica obrigado ao pagamento das T.M.U.'s devidas pelo acréscimo de área de construção de 155 m<sup>2</sup> que a presente alteração implica, no valor de 2.558,87 €.

$$TMU = K_1 \times K_2 \times V (A_1 / 1000 + A_2 / 3000) + 7,8 / 3A_1 + A_2$$

K1=	30
K2=	1
A1=	155
A2=	0
V(2003)=	550,29

$$T.M.U. = 2.558,87 \text{ €}$$

Previamente à emissão do aditamento ao alvará deve o requerente apresentar:

- Telas finais;
- 3 colecções nesta versão final, da planta de síntese (desenho n.º 4) e de planta de localização (desenho n.º 3).

Submete-se, assim, à consideração da Exma. Câmara a aprovação da presente alteração ao alvará de loteamento, bem como da minuta do aditamento, que se anexa.”

***Deliberação N.º 310 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a referida alteração ao loteamento, bem como a minuta do respectivo aditamento, com os condicionalismos constantes da informação supra.-----

**5** - Foi presente um requerimento de **Carlos Miguel Bairro Lopes Pereira**, residente em Pedrogão, a solicitar uma alteração ao alvará de loteamento n.º 212/81, licenciado em nome de João António Pereira, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 154/03, que se anexa a esta acta (Anexo 7).

***Deliberação N.º 311 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a referida alteração ao loteamento, bem como a minuta do respectivo aditamento, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**NORMAS DO CONCURSO PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE  
OCUPAÇÃO DAS TASQUINHAS E OUTROS, DURANTE AS FESTAS DA  
CIDADE/ 2003 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA “COMISSÃO DE ABERTURA  
E ANÁLISE DAS PROPOSTAS”**

Foi presente a informação do D.C./ D.S.C. nº 59/2003, a submeter á apreciação e aprovação da Câmara as Normas do Concurso acima descrito, conforme anexo a esta acta (Anexo 8).

Na mesma informação é ainda sugerida a criação de uma “Comissão de Abertura e Análise das Propostas” para o mesmo concurso, com a seguinte composição:

- Presidente da Câmara
- Director do Departamento de Cultura
- Ana Maria Marques (Técnica Superior de Acção Cultural)

*Como suplentes:*

- Júlio Reis (Técnico Profissional Principal de Animação Cultural)
- Abílio Neves (Técnico Profissional Principal de Biblioteca e Documentação)

***Deliberação Nº 312 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar as normas do concurso em questão, aprovando igualmente a constituição da Comissão de Abertura e Análise das Propostas, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “VIA DAS CÔTOAS” - RECEPCÃO  
PROVISÓRIA PARCIAL**

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, elaborado em 15.11.2002, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária Construtora do Lena, S.A., segundo o qual todos os trabalhos executados até à data, quer pertencentes ao contrato inicial, quer pertencentes aos contratos adicionais, foram executados de acordo com o projecto e caderno de encargos.

***Deliberação Nº 313 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE  
RSU’S – FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS”**

**Foi presente a informação do D.O. nº 32-BR/03, que se transcreve:**

- “ Visto já haver índices definitivos até Dezembro de 2002, já é possível calcular a revisão de preços definitiva por aplicação de formula conforme previsto no Caderno de Encargos. Ao analisar a formula presente no Caderno de encargos detectou-se que possivelmente por lapso, o somatório dos Coeficientes constantes da fórmula não totalizava a unidade, mas sim 1,10 , o que equivalia a rever cada valor facturado em 110%, o que como é evidente não seria correcto.
- Assim, e depois de estudado o assunto e ouvida a RESIN, considerou-se como situação mais correcta alterar um só coeficiente “Ca”=M13 , que diz respeito á chapa de aço macio , que influencia essencialmente a aquisição de equipamento.
- Desta forma, apresenta-se a fórmula inicial “incorrecta”, e a Proposta de Fórmula corrigida também aprovada pela RESIN, que se submete a aprovação Superior;
- **$Ct = 0.60 St/S0 + 0.20 Cat / Cao + 0.15 Gat/Ga0 + 0.15$  ( fórmula incorrecta)**

Onde ..... Ct .....será o Coeficiente de actualização a aplicar directamente ao montante sujeito a revisão.

S0...é o índice oficial de salários no Distrito de Santarém relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

St...é o índice oficial de salários no distrito de Santarém relativo ao mês a que respeita a situação de prestação de serviços

Ca0...é o índice oficial de chapa de aço macio relativo ao mês anterior ao da data limite fixado para a entrega das propostas.

Cat...é o índice oficial de chapa de aço macio relativo ao mês a que respeita a situação da prestação de serviços.

Gao...é o índice oficial de gasóleo relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.

Gat... é o índice oficial de gasóleo relativo ao mês a que respeita a situação de prestação de serviços.

-  $Ct = 0.60 St/S0 + 0.10 Cat/Cao + 0.15 Gat/Ga0 + 0.15$  ( fórmula corrigida)

(\*) A correcção passou por transformar o coeficiente da parcela da chapa de aço Cat/Cao de 0.20 para 0.10, de forma a que o somatório dos coeficientes seja igual á unidade.... $0.60+0.10+0.15+0.15 = 1.0$ .”

***Deliberação N° 314 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a correcção da referida fórmula, conforme proposto pelos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**MURO EM RIBEIRA BRANCA - LAURA CONDE**

Foi presente a informação do D.O./D.E.M. n° 101-R/03, que se transcreve:

“Dada a obstrução do aqueduto na EM 563 a força das águas derrubou não só o muro existente confinante com a referida EM, como ainda um outro na margem do Rio Almonda propriedade da referida senhora, havendo o compromisso de que os mesmos seriam repostos.

Assim, e de acordo com o solicitado pelo Sr Vereador Mário Mota e após visita ao local, estima-se para valor das obras o valor de  $1.705,00 + 2.000,00 = 3.705,00$  euros.

Uma vez esta obra não se encontra inscrita em PPI, carece de autorização da Câmara para que possa ser executada.”

***Deliberação N° 315 (20/05/2003):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a realização daquela obra, conforme indicado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:

**ESPACO DE LAZER/ NASCENTE DO RIO ALMONDA - PEDRÓGÃO**

O Vereador Sr. Pedro Ferreira fez presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de arquitectura de reconversão de um espaço existente junto á Nascente do Rio Almonda, na zona de Pedrógão, destinada a Espaço de Lazer, tendo em vista a sua candidatura ao programa PIQTUR- Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo.

***Deliberação N.º 316 (20/05/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o projecto apresentado. Mais deliberou ainda, por unanimidade, concordar com a proposta de candidatura ao programa PIQTUR.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO  
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACCÃO INTRODUIDA  
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 9).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista,  
redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----